
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 14.948 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18089/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53000.033983/2013-50, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela RÁDIO ALTEROSA DE CALÇADO LTDA., Fistel nº 24000105442, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 251, no Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, bem como alterar o valor da multa constante da Portaria nº 1665/2020/SEI-MCOM, de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/1/2021, para R\$ 7.854,54 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e lhe atribuir 4 (quatro) pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

DESPACHO Nº 332, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Fistel nº 50410228877, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Palmas, Estado de Tocantins, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 19631/2024/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53551.000460/2016-33, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

WILSON DINIZ WELLISCH

DESPACHO Nº 358, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela REDE FLORESTA VIVA COMUNICAÇÃO LTDA, Fistel nº 50414007760, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 19624/2024/SEI-MCOM (11994183), produzida no processo nº 53578.000832/2016-23, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

WILSON DINIZ WELLISCH

DESPACHO Nº 359, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela RÁDIO FM JARDIM DE CAJOBI LTDA, Fistel nº 50010786368, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Cajobi, Estado de São Paulo, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 19798/2024/SEI-MCOM (12030158), produzida no processo nº 53900.046677/2016-82, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

WILSON DINIZ WELLISCH

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 12.423, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.022498/2023-90, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 3837/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens (C.N.P.J. Nº 60.133.972/0001-86), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Dário Meira, estado da Bahia, utilizando o canal 36 (trinta e seis), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda (C.N.P.J. Nº 89.784.037/0001-61), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 12.431, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.022947/2023-45, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 3719/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens (C.N.P.J. Nº 60.133.972/0001-86), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Crisópolis, estado da Bahia, utilizando o canal 51 (cinquenta e um), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda (C.N.P.J. Nº 89.784.037/0001-61), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 13.936, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.024563/2024-48, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 12576/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Taubaté Ltda. (C.N.P.J. Nº 48.665.517/0001-26), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Bertioga, estado de São Paulo, utilizando o canal 25 (vinte e cinco), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV do Povo Ltda. (C.N.P.J. Nº 55.629.216/0001-02), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Santos, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 356/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.038426/2024-91, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 20224/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 29 de outubro de 2024, da frequência 1020 KHz, (FISTEL nº 05030119086) outorgada à Radiodifusão Campo Aberto Ltda., inscrita no CNPJ n.º 80.597.594/0001-07, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 363/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.039038/2024-27, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 20369/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 1.º de novembro de 2024, da frequência 690 KHz, (FISTEL nº 08008003707) outorgada à Rádio Clube do Pará PRCR Limitada, inscrita no CNPJ n.º 04.885.828/0001-25, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Belém, no estado do Pará.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 366/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.039261/2024-74, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 20426/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 5 de novembro de 2024, da frequência 600 KHz, (FISTEL n.º 18000002949) outorgada à Rádio Litoral Maranhense Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.418.077/0001-30, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 367/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.039345/2024-16, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 20430/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 11 de novembro de 2024, da frequência 1340 KHz, (FISTEL n.º 03008016375) outorgada à Rádio Educadora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 91.904.029/0001-53, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul.

NELSON ALVES PINTO NETO

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 11.562, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 2024, seção I, página 42. Onde se lê: "no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul", leia-se: "no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 17.033, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências a FUND. EDUCAT. E CULTURAL PROFESSORA NERIA COELHO GUIMARAES, CNPJ nº 02.294.543/0001-94, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ANDREIA CRISTINA COSTA
Gerente Regional Substituto

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 16.856 - Processo nº 53500.096793/2024-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO REGIONAL LTDA, CNPJ 03.897.715/0001-87, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rancho Queimado/SC.

Nº 16857 - Processo nº 53500.096691/2024-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Cultural Santa Maria de Deus, CNPJ 00.294.437/0001-85, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Mateus/ES.

Nº 16.858 - 096829/2024-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA, CNPJ 10.741.961/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Teresina/PI.

Nº 16.859 - Processo nº 53500.090814/2024-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA VENEZA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ 02.500.470/0001-40, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Parauapebas/PA.

Nº 16.860 - Processo nº 53500.090816/2024-28. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA VENEZA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ 02.500.470/0001-40, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Araguaína/TO.

Nº 16.861 - Processo nº 53500.090819/2024-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à F S M COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ 10.319.151/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Paudalho/PE.

Nº 16.862 - Processo nº 53500.092582/2024-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO, CNPJ 00.564.475/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Brasília/DF.

Nº 16.863 - Processo nº 53500.096339/2024-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA JOVEM DE COMUNICACAO LTDA., CNPJ 01.769.388/0001-52, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cabixi/RO.

Nº 16.864 - Processo nº 53500.096340/2024-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA JOVEM DE COMUNICACAO LTDA., CNPJ 01.769.388/0001-52, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbiara/RO.

Nº 16.865 - Processo nº 53500.096342/2024-28. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA JOVEM DE COMUNICACAO LTDA., CNPJ 01.769.388/0001-52, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nova Mamoré/RO.

Nº 16.866 - Processo nº 53500.096531/2024-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SOCIEDADE RONDONIA LTDA, CNPJ 05.897.392/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pimenta Bueno/RO.

Nº 16.867 - Processo nº 53500.096693/2024-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA, CNPJ 13.810.015/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pojuca/BA.

Nº 16.868 - Processo nº 53500.096706/2024-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV BARRIGA VERDE SA, CNPJ 83.601.690/0001-61, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Florianópolis/SC.

Nº 16.869 - Processo nº 53500.096784/2024-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A, CNPJ 54.365.267/0001-01, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Piracicaba/SP.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY
Gerente Substituto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.295, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Mangabeiras, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.061910/2016-57 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 28 de fevereiro de 2018, a concessão outorgada à Fundação Cultural Mangabeiras, entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.800.278/0001-31, conforme o disposto no Decreto de 21 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 408, de 12 de dezembro de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 17, com fins exclusivamente educativos, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Sonia Faustino Mendes

DECRETO Nº 12.296, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à Fundação Inoversasul, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo nº 01250.037975/2018-41 do Ministério das Comunicações,

DECRETA :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 3 de outubro de 2018, a concessão outorgada à Fundação Inoversasul, entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 86.445.293/0001-36, conforme o disposto no Decreto de 8 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 313, de 26 de junho de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 43, com fins exclusivamente educativos, no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Sonia Faustino Mendes

DECRETO Nº 12.297, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53115.021842/2020-26 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 9 de abril de 2021, a concessão outorgada à Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A., denominada anteriormente Rádio Educadora de Campinas Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 46.049.326/0001-04, conforme o disposto no Decreto nº 97.827, de 12 de junho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 27 de fevereiro de 1991, e renovada pelo Decreto de 30 de março de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 16, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Sonia Faustino Mendes

DECRETO Nº 12.298, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.028064/2015-82 do Ministério das Comunicações,

DECRETA :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 17 de novembro de 2015, a concessão outorgada à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 80.289.184/0001-90, conforme o disposto no Decreto de 6 de julho de 1998, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 173, de 15 de setembro de 2000, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 30, com fins exclusivamente educativos, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Sonia Faustino Mendes

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e EXCLUSIVE MUSIC RADIODIFUSAO LTDA.

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a EXCLUSIVE MUSIC RADIODIFUSAO LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Osasco/SP (Processo nº 53500.083361/2024-94).

DATA E ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. VALÉRIA RODRIGUES LINHARES, Sócia-Administradora da EXCLUSIVE MUSIC RADIODIFUSAO LTDA.